



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N.º 4.063 /

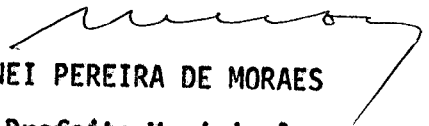
"DENOMINA RUA SALVADOR FLORES O ATUAL CAMINHO "2"  
DO LOTEAMENTO CHÁCARA SÃO FRANCISCO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA SALVADOR FLORES, o atual Caminho "2" do Loteamento Chácara São Francisco, com início na Rodovia Poços de Caldas/São Paulo e término nos lotes 96 e 87 deste loteamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 1987 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.494., de 25.1.09/87.